

PORTARIA IPREMB Nº 594, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA MARCOS RONALDO DIAS.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41 de 2003, art. 55, inciso II, Art. 55-A, §2º, da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1.119, de 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para o requerente, Marcos Ronaldo Dias, inscrito no CPF sob o nº 516.033.738-53, cônjuge da servidora, Maria Cristina Martins de Almeida Dias, inscrito no CPF sob o nº 025.417.156-76. fn

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pela servidora, no cargo efetivo de Auxiliar de Apoio à Saúde II, lotado no Quadro Setorial da Saúde, símbolo de vencimento SF C2 36, matrícula 0200684-7, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 17 de



julho de 2023, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Marcos Ronaldo Dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 07 de novembro de 2023.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB

Edimara Aparecida SOUZA
Chefe de Divisão de Serviços
IPREMB Mat 455668916

